



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.367, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
27.700,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.001.0018.0542.0313.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 20.000,00
Recurso - 00010000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
13.001.0008.0244.0322.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 7.700,00
Recurso - 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 12
e publicado (a)
Em 28/03/22